



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 219

RUBRICA m

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SF-DE005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260722/0001-64

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação, reforma e adaptação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Gestão.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação, reforma e adaptação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Gestão	1.0	Serviço	17.885,73	17.885,73

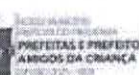
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação, reforma e adaptação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Gestão

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor responsável realizou pesquisa de preços fundamentada nos parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e normativas correlatas, utilizando fontes e tabelas de referência adequadas à natureza do objeto para subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 17.885,73 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação do imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Gestão, tendo em vista que o espaço atualmente disponível necessita de intervenções para atender às condições mínimas de funcionalidade, segurança, acessibilidade e conforto, indispensáveis ao adequado desempenho das atividades administrativas e ao atendimento da população. As adequações contemplam serviços de engenharia necessários para adaptar o imóvel às demandas operacionais do setor, proporcionando melhor organização dos ambientes de trabalho, otimização dos fluxos de atendimento ao contribuinte, melhoria das instalações prediais e maior eficiência na prestação dos serviços públicos. A execução das intervenções contribuirá para oferecer um ambiente mais seguro e adequado aos servidores e usuários, garantindo melhores condições de trabalho, preservação do patrimônio público e



[Assinatura]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, além de possibilitar maior qualidade, agilidade e eficiência na arrecadação, fiscalização e administração tributária municipal. A contratação encontra respaldo no interesse público, uma vez que a adequada estrutura física do Setor de Tributos é essencial para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, fortalecer a gestão fiscal do Município e proporcionar atendimento digno e eficiente aos contribuintes, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 221

RUBRICA *m*

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

[Assinatura]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

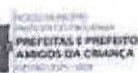
6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

[Handwritten signature]





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 223
RUBRICA an

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

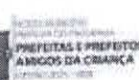
7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 224

RUBRICA m

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

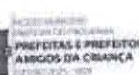
7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Handwritten signature





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \left(\frac{6}{100} \right)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 227
RUBRICA m

- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

88





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, na classificação econômica 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin. ancas, Administração e Gestão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 17.885,73 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

[Assinatura]





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

DE LICITAÇÃO 229
RUBRICA n

PROJETO BÁSICO

ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS

**MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO
MEMORIAL DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES DE CUSTO
CURVA ABC
CRONOGRAMA
COMPOSIÇÃO BDI
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
PLANTAS**

JUNHO / 2026

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Rua Sigismundo Rodrigues, Nº 120 - Centro - CEP: 63.600-000
sefag@senadorpompeu.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PREFEITURAS E PREFEITOS
AMIGOS DA CRIANÇA





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 230

PUBRICA m

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

3.2 - DEMOGRAFIA

3.3 - DOMICÍLIOS

3.4 - SAÚDE

3.5 - EDUCAÇÃO

3.6 - SANEAMENTO

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



REDES MÚLTIPLOS
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO
PREFEITOS E PREFEITAS
AMIGOS DA CRIANÇA
DETAQUADA - 2008





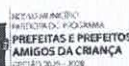
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____ 231
m

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

GENERALIDADES

Dados gerais

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.



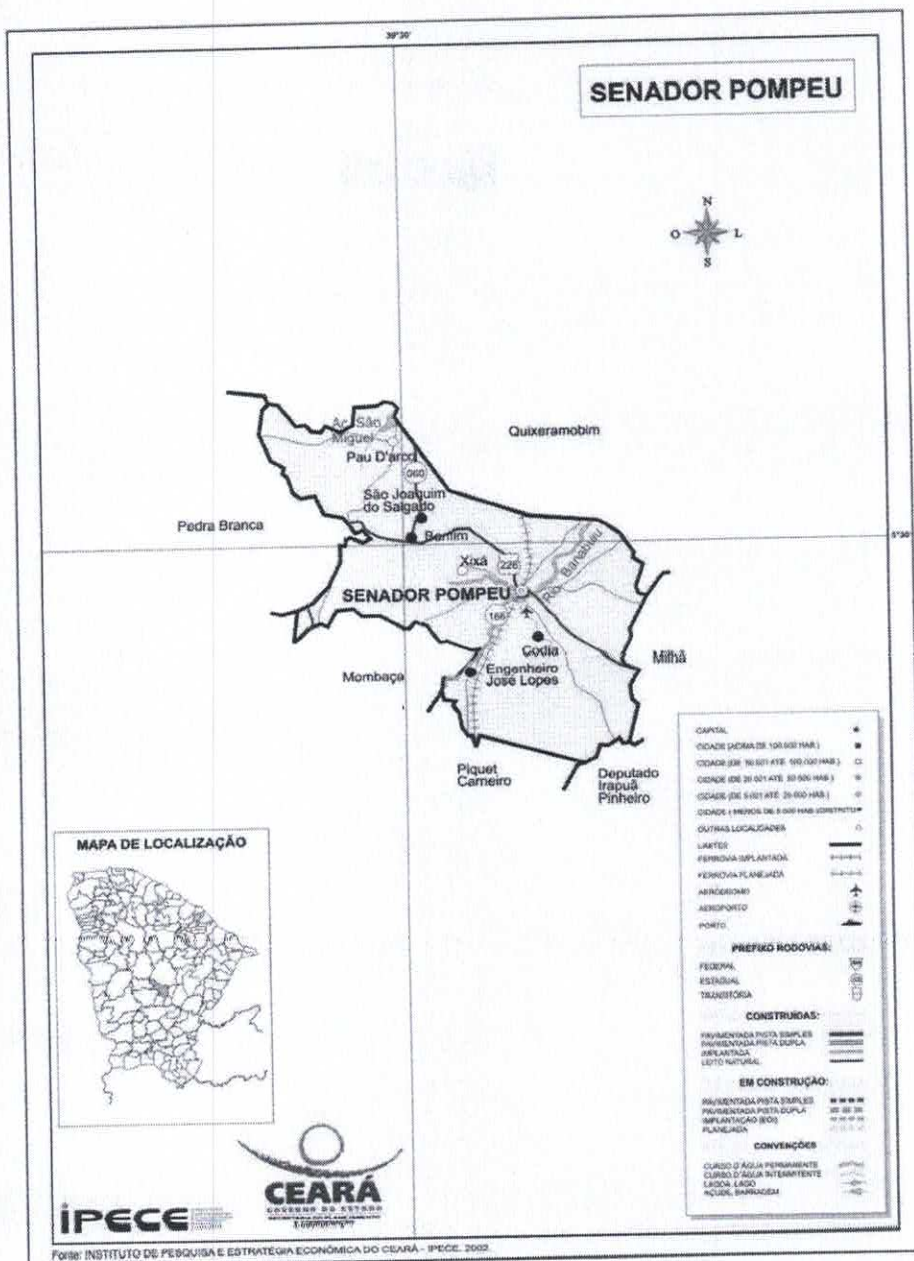
MAIORES E MENORES TABELAS DE TRANSFERÊNCIA

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Figura 1.0 – Mapa de Localização



Secretaria de Finanças, Administração e Gestão
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF nº 06.920.284-2
Rua Sigismundo Rodrigues, Nº 120 - Centro - CEP: 63.600-000
sefag@senadorpompeu.ce.gov.br



RETOU AMBICHO
PARTICIPAÇÃO POPULAR
PREFEITOS E PREFEITAS
AMIGOS DA CRIANÇA
(2010-2011-2012)



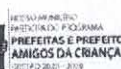


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 214
RUBRICA 4

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Acesso rodoviário

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 273 km.





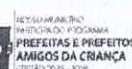
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 225
RUBRICA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



[Handwritten signature]





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.**3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS**

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

3.2 – DEMOGRAFIA

População Residente – 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População – 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios – 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,72	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	-	-
Centro de saúde	8	61,54
Ambulatório	1	7,69
Consultório médico/odontológico	-	-
Policlínica	1	7,69
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	-	-
Outras	2	15,38
Hospitais	1	7,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação	3.954	74,5
Ensino fundamental	609	80,6
Ensino médio		
Reprovação	831	15,7
Ensino fundamental	63	8,3
Ensino médio		
Abandono	522	9,8
Ensino fundamental	84	11,1
Ensino médio		
Repetência	188	3,5
Ensino fundamental	71	9,1
Ensino médio		

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**Objetivo das Considerações Gerais**

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28, – DESONERADA.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 240
RUBRICA

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

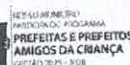
Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2
Rua Sigismundo Rodrigues, Nº 120 - Centro - CEP: 63.600-000
sefag@senadorpompeu.ce.gov.br





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas **todas** as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

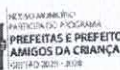
Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a **execução** dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.



249

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**5.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu*Secretaria de Finanças, Administração e Gestão*

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

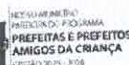
Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu*Secretaria de Finanças, Administração e Gestão*

tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.



MÉDIA E CULTURA TRABALHO QUE TRANSFORMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 247
RUBRICA u

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

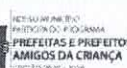
Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

5.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.2.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em local visível, conforme padrão exigido, contendo informações da execução, responsáveis técnicos e dados institucionais.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

248

m

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

5.2.2. RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO

Execução da desmontagem e retirada de porta de vidro e respectivos batentes existentes, incluindo transporte interno e acondicionamento adequado dos materiais removidos.

5.3 – PISOS

5.3.1. CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Execução de calçada de proteção em cimentado com base de concreto, conforme especificações da SEINFRA, incluindo preparo do terreno, regularização da base, lançamento e compactação do concreto, execução do revestimento cimentado, nivelamento, acabamento superficial e juntas necessárias, garantindo resistência, durabilidade e adequado escoamento das águas pluviais.

5.4 – ESQUADRIAS

5.4.1. INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO EXISTENTE (1.10X2.20) COM ACESSÓRIOS NOVOS

Instalação de porta de vidro temperado já existente, incluindo fornecimento e substituição de ferragens e acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

5.4.2. VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO

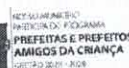
Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor com espessura de 6 mm, incluindo cortes, acabamento, fixação e vedação, para instalar no local que a porta de vidro foi retirada.

5.4.3. CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

Fornecimento e montagem de corrimão em tubo galvanizado de 2", devidamente fixado, alinhado e com acabamento resistente à corrosão.

5.4.4. PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Fornecimento e instalação de portas tipo Paraná medindo 0,80 x 2,10 m, incluindo batentes, ferragens, dobradiças e acabamento completo.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

5.5 – DIVISÓRIA

5.5.1. DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Execução de divisórias em bloco de gesso, incluindo fornecimento, assentamento, emassamento e acabamento final para pintura.

5.6 – PINTURA

5.6.1. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Aplicação de pintura látex em paredes internas, em duas demãos, incluindo preparação da superfície, correção de imperfeições leves e acabamento uniforme.

5.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.7.1. PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Execução de pontos elétricos completos, incluindo eletrodutos, caixas, cabeamento, conexões, interruptores, tomadas, espelhos e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento da instalação elétrica, contemplando o fornecimento e instalação de 06 tomadas elétricas completas e 03 interruptores com tomadas, incluindo acabamento final.

5.7.2. REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO

Instalação de ar condicionado split existente, inclusive fixação das unidades, ponto de força, interligações elétricas e frigorígenas, testes, recarga de gás e funcionamento completo do sistema.

5.8 – LIMPEZA

5.8.1. LIMPEZA GERAL

Ao final da obra será realizado uma limpeza geral, todo o entulho gerado deve ser destinado a local indicado pela fiscalização.

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261894157

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0605885443

Registro: 3291D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: SENADOR POMPEU

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

Nº: S/Nº

CEP: 63600000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 500,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ALCIDES BARREIRA

Complemento:

Cidade: SENADOR POMPEU

Data de Início: 03/06/2026

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 08/06/2026

Código: Não Especificado

Nº: 76

CEP: 63600000

Coordenadas Geográficas: -5.587535, -39.371733

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA
RNP: 0605885443
Data: 10/06/2026 08:31:36

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CPF: 058.356.903-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 10/06/2026

Valor pago: R\$ 108,40

Nosso Número: 8218905741

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZB17
Impresso em: 10/06/2026 às 08:31:36 por: , ip: 192.141.133.20

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA : 26/05/2026

BDI : 27,00%



OBJETO:	ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS
ENDEREÇO:	PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU/CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
		R\$ 372,17	2,08%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.547,78	8,65%
2	PISOS	R\$ 5.726,82	32,02%
3	ESQUADRIAS	R\$ 3.096,02	17,31%
4	DIVISÓRIA	R\$ 1.056,09	5,90%
5	PINTURA	R\$ 4.771,57	26,68%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.315,28	7,35%
7	LIMPEZA		
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.801,49 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 14.084,24
		VALOR TOTAL:	R\$ 17.885,73

Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco reais e Setenta e Três centavos

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBJETO: ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS

ENDEREÇO: PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE

DATA : 26/05/2026

FONTE
SEINFRA
Contribuições
Próprias

VERSÃO
028.1 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

BDI : 27,00%

HORA MÊS
84,44% 47,48%
0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 293,06	R\$ 372,17
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 183,41	R\$ 232,93	R\$ 183,41	R\$ 232,93
1.2	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	2,42	R\$ 45,31	R\$ 57,54	R\$ 109,65	R\$ 139,24
2		PISOS						R\$ 1.218,73	R\$ 1.547,78
2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	4,14	R\$ 294,38	R\$ 373,86	R\$ 1.218,73	R\$ 1.547,78
3		ESQUADRIAS						R\$ 4.509,39	R\$ 5.726,82
3.1	CP-45989866	INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO EXISTENTE (1,10X2,20) COM ACESSÓRIOS NOVOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 363,67	R\$ 461,86	R\$ 363,67	R\$ 461,86
3.2	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	2,42	R\$ 291,54	R\$ 370,25	R\$ 705,52	R\$ 896,00
3.3	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M	9,00	R\$ 143,74	R\$ 182,54	R\$ 1.293,66	R\$ 1.642,86
3.4	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.363,05	R\$ 2.146,54	R\$ 2.726,10
4		DIVISÓRIA						R\$ 2.437,89	R\$ 3.096,02
4.1	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	19,74	R\$ 123,50	R\$ 156,84	R\$ 2.437,89	R\$ 3.096,02
5		PINTURA						R\$ 831,84	R\$ 1.056,09
5.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	39,48	R\$ 21,07	R\$ 26,75	R\$ 831,84	R\$ 1.056,09
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 3.757,15	R\$ 4.771,57
6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	9,00	R\$ 264,15	R\$ 335,47	R\$ 2.377,35	R\$ 3.019,23
6.2	C3734	REMANEJAMENTO DE CONDUTORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.379,80	R\$ 1.752,34	R\$ 1.379,80	R\$ 1.752,34
7		LIMPEZA						R\$ 1.036,18	R\$ 1.315,28
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	80,20	R\$ 12,92	R\$ 16,40	R\$ 1.036,18	R\$ 1.315,28

VALOR BDI TOTAL:

R\$ 3.801,49

VALOR ORÇAMENTO:

R\$ 14.084,24

VALOR TOTAL:

R\$ 17.885,73

Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco reais e Setenta e Três centavos

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

Página: 1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBJETO:	ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS	DATA : 26/05/2026				BDI: 27,00%
	ENDEREÇO:	PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 372,17	100,00 %		100,00 %
			R\$ 372,17		R\$ 372,17
2	PISOS	R\$ 1.547,78	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.547,78		R\$ 1.547,78
3	ESQUADRIAS	R\$ 5.726,82	30,00 %	70,00 %	100,00 %
			R\$ 1.718,04	R\$ 4.008,78	R\$ 5.726,82
4	DIVISÓRIA	R\$ 3.096,02	100,00 %		100,00 %
			R\$ 3.096,02		R\$ 3.096,02
5	PINTURA	R\$ 1.056,09		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.056,09	R\$ 1.056,09
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.771,57	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 2.385,78	R\$ 2.385,79	R\$ 4.771,57
7	LIMPEZA	R\$ 1.315,28		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.315,28	R\$ 1.315,28
R\$ 17.885,73			R\$ 9.119,79	R\$ 8.765,94	R\$ 17.885,73
			R\$ 9.119,79	R\$ 17.885,73	




 Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 3291-D



Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

COMISSAO DE LICITA
RUBRICA



OBJETO: ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS
ENDEREÇO: PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO
MUNICÍPIO: Av. Francisco França Cambráia, S/N, Senador Pompeu-CE, CEP 63.600-000.
DATA: JUNHO / 2026

FI

957

RUBRICA

m

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00	m ²
				TOTAL =		1,00	m ²

DESCRIÇÃO
PLACA DA OBRA

1.2. RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,10	x	2,20	x	1,00	=	2,42	m ²
				TOTAL =		2,42	m ²

DESCRIÇÃO
RETIRAR PORTA DE VIDRO

2. PISOS

2.1. CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
3,60	x	1,15	x	1,00	=	4,14	m ²
				TOTAL =		4,14	m ²

DESCRIÇÃO
CORRIGIR RAMPA DE ACESSO

3. ESQUADRIAS

3.1. INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO EXISTENTE (1.10X2.20) COM ACESSÓRIOS NOVOS

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,10	x	2,20	x	1,00	=	2,42	m ²
				TOTAL =		2,42	m ²

DESCRIÇÃO
INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO EXISTENTE

3.2. VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,10	x	2,20	x	1,00	=	2,42	m ²
				TOTAL =		2,42	m ²

DESCRIÇÃO
FECHAMENTO COM VIDRO DO LOCAL
QUE A PORTA FOI RETIRADA

3.3. CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

COMPRIMENTO	x		x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
9,00	x		x	1,00	=	9,00	m
				TOTAL =		9,00	m

DESCRIÇÃO
INSTALAR CORRIMÃO NA RAMPA DE ACESSO

3.4. PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
	x		x	2,00	=	2,00	und
				TOTAL =		2,00	und

DESCRIÇÃO
PORTAS NOVAS

4. DIVISÓRIA

4.1. DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
7,05	x	2,80	x	1,00	=	19,74	m ²
				TOTAL =		19,74	m ²

DESCRIÇÃO
EXECUÇÃO DIVISÓRIA

5. PINTURA

5.1. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
7,05	x	2,80	x	2,00	=	39,48	m ²
				TOTAL =		39,48	m ²

DESCRIÇÃO
PINTURA DA DIVISÓRIA DE GESSO

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1. PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO



OBJETO: ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS

ENDEREÇO: PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO

MUNICÍPIO: Av. Francisco França Cambraia, S/N, Senador Pompeu-CE, CEP 63.600-000.

DATA: JUNHO / 2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,00	=	6,00	UN
3,00	=	3,00	UN
TOTAL =		9,00	UN

DESCRIÇÃO
 INSTALAR 6 TOMADAS, CANALETAS EXTERNAS
 INSTALAR 3 INTERRUPTORES COM TOMADA

6.2. REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS

x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
x	1,00	=	1,00	UN
	TOTAL =		1,00	UN

DESCRIÇÃO
 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT EXISTENTE

7. LIMPEZA

7.1. LIMPEZA GERAL

LARGURA	x	COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
10,45	x	7,68	x	1,00	=	80,20	m ²
				TOTAL =		80,20	m²

DESCRIÇÃO
 Limpeza geral da obra

Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 3291-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS
ENDEREÇO:	PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU/CE

DATA : 26/05/2026 RUB BDI: 27,00%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
				TOTAL Material:		R\$ 146,4941

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 36,9200

VALOR:	183,41
VALOR COM BDI:	232,93
QUANTIDADE (M2):	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	232,93

1.2. C2211 RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO (M2)

Mão de Obra			FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR		SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE		SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,2280
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 45,3080

VALOR:	45,31
VALOR COM BDI:	57,54
QUANTIDADE (M2):	2,42
VALOR TOTAL COM BDI:	139,24

2.1. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,8900	R\$ 150,1002
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,7100	R\$ 19,0892
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,4600	R\$ 45,2522
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,4000	R\$ 5,9280
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,8000	R\$ 50,8000
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,3800	R\$ 3,7656
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,1200	R\$ 13,5824
				TOTAL Serviço:		R\$ 294,3880

VALOR:	294,38
VALOR COM BDI:	373,86
QUANTIDADE (M2):	4,14

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO: ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS
 ENDEREÇO: PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE

DATA : 26/05/2026

BDI : 27,00%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR TOTAL COM BDI: 1.547,78

3.1. CP-45969866 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO EXISTENTE (1.10X2.20) COM ACESSÓRIOS NOVOS (UN)

3.1. CP-45969866 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO EXISTENTE (1.10X2.20) COM ACESSÓRIOS						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 8,68	R\$ 11,28
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 44,92	R\$ 58,40
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 37,10	R\$ 48,23
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 137,62	R\$ 178,91
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 14,25	R\$ 18,53
					TOTAL Material:	R\$ 315,35

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 48,32

VALOR:	363,67
VALOR COM BDI:	461,86
QUANTIDADE (UN):	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	461,86

3.2. C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

3.2. C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 10,8200	R\$ 16,2300
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,6800	R\$ 253,6800
					TOTAL Material:	R\$ 269,9100

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,6300

VALOR:	291,54
VALOR COM BDI:	370,25
QUANTIDADE (M2):	2,42
VALOR TOTAL COM BDI:	896,00

3.3. C0925 CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M)

3.3. C0925 CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0864	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 143,7400	R\$ 143,7400
				TOTAL Material:		R\$ 143,7400

VALOR:	143,74
VALOR COM BDI:	182,54
QUANTIDADE (M):	9,00
VALOR TOTAL COM BDI:	1.642,86

3.4. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 3291-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:		ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS		DATA : 26/05/2026		BDI : 27,00%	
ENDEREÇO:		PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO		FONTE		VERSÃO	
MUNICÍPIO:		SENADOR POMPEU/CE		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
				Composições Próprias		PRÓPRIA	
						84,44%	
						47,48%	
						0,00%	
						0,00%	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700
TOTAL Serviço:					R\$ 1.073,2700

VALOR:	1.073,27
VALOR COM BDI:	1.363,05
QUANTIDADE (UN):	2,00
VALOR TOTAL COM BDI:	2.726,10

4.1. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8321 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 123,5000	R\$ 123,5000
TOTAL Material:					R\$ 123,5000

VALOR:	123,50
VALOR COM BDI:	156,84
QUANTIDADE (M2):	19,74
VALOR TOTAL COM BDI:	3.096,02

5.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	21,07
VALOR COM BDI:	26,75
QUANTIDADE (M2):	39,48
VALOR TOTAL COM BDI:	1.056,09

6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS
ENDEREÇO:	PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU/CE

DATA : 26/05/2026 RUBR BDI : 27,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000

VALOR:	264,15
VALOR COM BDI:	335,47
QUANTIDADE (PT):	9,00
VALOR TOTAL COM BDI:	3.019,23

6.2. C3734 REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6807	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.379,8000
TOTAL Material:					R\$ 1.379,8000

VALOR:	1.379,80
VALOR COM BDI:	1.752,34
QUANTIDADE (UN):	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	1.752,34

7.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

7.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
I2543	SERVENTE					
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220

VALOR:	12,92
VALOR COM BDI:	16,40
QUANTIDADE (M2):	80,20
VALOR TOTAL COM BDI:	1.315,28

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



COMPOSIÇÃO DO BDI

RUBRICA

DATA : 26/05/2026

BDI : 27,00%

OBJETO:	ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS
ENDEREÇO:	PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 76, CENTRO
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU/CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	0,80%
S + G	Garantia/seguros	8,00%
L	Lucro	
	TOTAL	8,80%

	Despesas Indiretas	4,40%
AC	Administração central	1,23%
DF	Despesas financeiras	1,27%
R	Riscos	
	TOTAL	6,90%

I	Impostos	3,00%
	COFINS	2,00%
	ISS	0,65%
	PIS	2,70%
	CPRB	
	TOTAL	8,35%

BDI = 27,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

		TABELA DE ENCARGOS		DATA : 26/05/2026		BDI : 27,00%	
OBJETO:	ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS	FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
ENDEREÇO:	PRAÇA ALCIDES BARREIRA, Nº 75, CENTRO	SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
MUNICÍPIO:	SENADOR POMPEU/CE	Composições Próprias		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

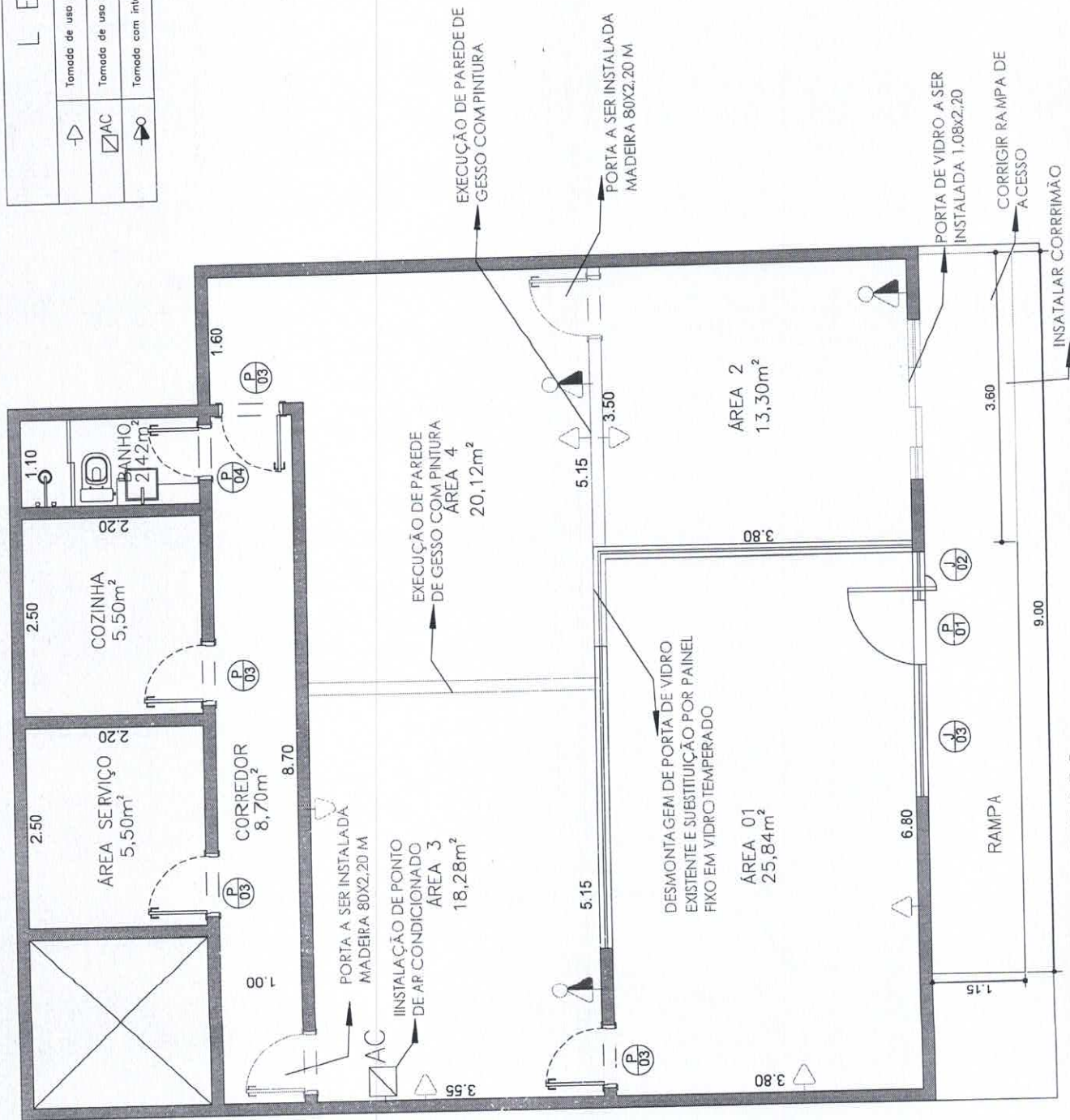
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A	0,00%	0,00%
A1	INSS	1,50%	1,50%
A2	SESI	1,00%	1,00%
A3	SENAI	0,20%	0,20%
A4	INCRA	0,60%	0,60%
A5	SEBRAE	2,50%	2,50%
A6	Salário Educação	3,00%	3,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00%	8,00%
A8	FGTS	0,00%	0,00%
A9	SECONCI		
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B	17,85%	0,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71%	0,00%
B2	Feriados	0,87%	0,66%
B3	Auxílio - Enfermidade	11,03%	8,33%
B4	13º Salário	0,07%	0,05%
B5	Licença Paternidade	0,74%	0,56%
B6	Faltas Justificadas	1,59%	0,00%
B7	Dias de Chuvas	0,11%	0,08%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	12,35%	9,33%
B9	Férias Gozadas	0,04%	0,03%
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C	5,52%	4,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13%	0,10%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	1,72%	1,30%
C3	Férias Indenizadas	2,87%	2,17%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,46%	0,35%
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D	8,12%	3,20%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,46%	0,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

L E G E N D A	
	Tomada de uso geral baixa, a 0,30m do piso acabado.
	Tomada de uso específico baixa, Ar-Condicionado
	Tomada com interruptor de uma seção média, a 1,30m do piso acabado.

Juarez Frutoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



PLANTA REFORMA

Escala 1:75

00	INSCRIÇÃO ANUAL	DATA	AUTOR DO REGISTRO	RECEBIMENTO
	EXERCÍCIO	VALIDADE	DEPARTAMENTO DE CLASSE	IMPRESA
ESPACIO PARA APROVAÇÃO CAMARÁ				
BENEFICIÁRIO PARTICIPANTE DE ATIV.		Prestadora Municipal de Serviços Hospitalares		
CONCLUSÃO		PROPRIETÁRIO		
		RUA DO PAULISTA, 1000		
PROJETO		DISTRITO COMERCIAL DE OLIVEIRA		
		DISTRITO COMERCIAL DE OLIVEIRA		
PLANTA BAIXA REFORMA		PLANTA BAIXA REFORMA RUA DO PAULISTA, 1000 RUA DO PAULISTA, 1000		
RECEBIMENTO DO IMPEDIMENTO		RUA DO PAULISTA, 1000		
DESCRIÇÃO DO PROJETO		Prestadora Municipal de Serviços Hospitalares		
LOCAL		RUA DO PAULISTA, 1000		
FOLHA		IP 01/01/01		



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 265
RUBRICA

ANEXO 1.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

2. JUSTIFICATIVA PARA REPETIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260622/0002-26

Aviso de Contratação Direta nº SF-DE004/2026

O Processo Administrativo nº 00002.20260622/0002-26, referente ao Aviso de Contratação Direta nº SF-DE004/2026, foi regularmente publicado, porém, após análise técnica superveniente, constatou-se a necessidade de revogação do procedimento, formalizada em 13 de julho de 2026, em razão da identificação de inconsistência quanto à indicação do local objeto da intervenção, circunstância que poderia comprometer a regularidade da contratação e a correta execução do objeto.

Na ocasião, a Administração entendeu ser necessária a revisão das informações constantes do projeto e dos documentos técnicos, determinando o retorno do processo à fase interna para reavaliação das especificações e da localização da obra, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência, do planejamento e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluída a reanálise técnica, verificou-se que a necessidade administrativa permanece inalterada, constatando-se que as adequações, reformas e adaptações deverão ser executadas no mesmo imóvel inicialmente orçado pela Administração, destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE. A revisão realizada permitiu apenas o saneamento das inconsistências anteriormente identificadas, conferindo maior precisão aos documentos técnicos que instruem a presente contratação.

Assim, considerando que a necessidade pública subsiste, bem como a imprescindibilidade da execução dos serviços para garantir condições adequadas de funcionamento do Setor de Tributos, mostra-se necessária a repetição do procedimento de contratação, agora instruído com a documentação devidamente revisada e compatibilizada, assegurando a observância dos princípios da transparência, da publicidade, da competitividade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A presente contratação decorre da necessidade de adequação, reforma e adaptação do imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Gestão, visando proporcionar instalações físicas adequadas ao desempenho das atividades administrativas e ao atendimento da população.

Após a revisão técnica promovida pela Administração, confirmou-se que o imóvel inicialmente previsto e orçado permanece sendo o local que necessita das intervenções, razão pela qual a contratação será realizada para a execução das adequações naquele mesmo espaço, com os ajustes documentais necessários decorrentes da reavaliação realizada durante a fase interna do processo.

O imóvel atualmente destinado ao funcionamento do setor necessita de intervenções estruturais e funcionais para atender às normas de segurança, acessibilidade, salubridade e conforto, bem como às exigências técnicas aplicáveis aos ambientes públicos. As condições existentes comprometem a eficiência na prestação dos serviços, a organização dos espaços de trabalho e o adequado acolhimento dos contribuintes.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 166

RUBRICA m

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, contribuindo para a modernização da estrutura administrativa municipal e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços previstos, garantindo a observância das normas técnicas vigentes, a qualidade da execução, a segurança da edificação e o cumprimento dos prazos estabelecidos, atendendo plenamente ao interesse da Administração Pública.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade administrativa identificada, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência, qualidade da execução e atendimento ao interesse público.

3.1. Contratação de Serviços Especializados por Empresa Terceirizada

A solução consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de adequação, reforma e adaptação do imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, em conformidade com o Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

Trata-se da alternativa amplamente disponível no mercado, existindo número significativo de empresas qualificadas e aptas à execução de serviços dessa natureza, o que favorece a competitividade do certame e possibilita à Administração obter proposta mais vantajosa.

A contratação de empresa especializada proporciona maior segurança técnica, observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), atendimento à legislação vigente, responsabilidade pela execução dos serviços, garantia da qualidade da obra e cumprimento dos prazos contratuais, reduzindo riscos de falhas executivas e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Além disso, essa solução dispensa a necessidade de estrutura operacional própria da Administração para execução direta dos serviços, evitando custos com aquisição de equipamentos, contratação temporária de mão de obra especializada e gerenciamento operacional da obra, revelando-se a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa justifica-se pela necessidade de execução de serviços de engenharia destinados à adequação, reforma e adaptação do imóvel, garantindo instalações adequadas ao funcionamento do Setor de Tributos.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação, reforma e adaptação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Gestão	1.0	Serviço

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

6.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 17.885,73 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), contemplando todos os itens mencionados no escopo.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de **02 (dois) meses**.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação, reforma e adaptação do imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar instalações físicas adequadas, seguras, funcionais e compatíveis com as necessidades operacionais do Setor de Tributos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, favorecendo maior produtividade, organização e eficiência na execução das atividades administrativas;
- Assegurar atendimento mais confortável, acessível e humanizado aos contribuintes, promovendo maior qualidade na prestação dos serviços públicos;
- Adequar a edificação às normas técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade dos ambientes;
- Melhorar a conservação do patrimônio público, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e os custos decorrentes da deterioração das instalações;
- Garantir a continuidade dos serviços administrativos em ambiente apropriado, minimizando riscos de interrupções ocasionadas pelas condições físicas do imóvel;
- Promover a utilização racional dos recursos públicos por meio da execução de serviços planejados, com qualidade, durabilidade e observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- Fortalecer a capacidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Gestão, contribuindo para a modernização da estrutura física destinada ao atendimento da população.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aperfeiçoamento da infraestrutura administrativa do Município, proporcionando melhores condições para a execução das atividades do Setor de Tributos e refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação mostra-se social e economicamente viável, considerando que a adequação, reforma e adaptação do imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE proporcionará melhorias significativas na infraestrutura administrativa, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto social, a intervenção possibilitará a disponibilização de um ambiente mais seguro, acessível, confortável e funcional para servidores e contribuintes, favorecendo o atendimento ao público, a organização dos serviços e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo setor. Além disso, a adequação do imóvel contribuirá para o cumprimento das normas de acessibilidade, segurança e salubridade, promovendo maior inclusão e bem-estar aos usuários das instalações públicas.

No aspecto econômico, a execução dos serviços representa investimento voltado à preservação e valorização do patrimônio público, reduzindo custos futuros com manutenções corretivas decorrentes da deterioração das instalações. A realização de uma intervenção planejada também contribui para aumentar a vida útil da edificação, otimizar a utilização dos recursos públicos e minimizar despesas decorrentes de inadequações estruturais.

A contratação ainda apresenta viabilidade sob o ponto de vista da gestão pública, uma vez que será realizada mediante procedimento licitatório, assegurando ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é técnica, econômica e socialmente viável, atendendo ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura administrativa municipal e para a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2026, na seguinte classificação programática:

As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, na classificação econômica 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças, Administração e Gestão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 17.885,73 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

11. CONCLUSÃO:

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento das soluções disponíveis no mercado, dos requisitos da contratação, dos resultados pretendidos e da viabilidade técnica, operacional, econômica e socioeconômica, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação, reforma e adaptação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do Município de Senador Pompeu/CE é plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução proposta demonstra-se a mais vantajosa para a Administração, por possibilitar a execução dos serviços com qualidade, segurança, observância das normas técnicas vigentes e racionalização dos recursos públicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto e acessibilidade aos usuários, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da prestação dos serviços administrativos.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Gestão e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação e recomenda o prosseguimento do processo licitatório para a execução dos serviços, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, orçamento estimado, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruirão o procedimento administrativo.